

Câmara



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.387, de 06 de março de 1.992.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DESTA CIDADE DE
TAQUARITINGA.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A Rua "I", localizada no Loteamento "Santo Antonio", nesta cidade de Taquaritinga, passa a denominar-se "AGOSTINHO LONGHITANO".

ARTIGO 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "CIDADÃO EMÉRITO".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 06 de março de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Boschini
VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-